



## **29º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

### **EDITAL N.º 001/2026/CPSE**

*Dispõe acerca da abertura do 29º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Simplificado.*

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 201, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 29º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na modalidade simplificada, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para os cursos de graduação e comarcas especificadas neste edital.

#### **1.0 - DO CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

1.1 – O cronograma de execução ocorrerá conforme o anexo I deste edital, podendo ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo, caso necessário.

#### **2.0 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 – O período das inscrições dar-se-á conforme o cronograma de execução (anexo I).**

**2.2 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).**

**2.3 - Para se inscrever o candidato deverá: acessar o site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), preencher o formulário de inscrição eletrônico e anexar os documentos solicitados no anexo II deste edital, obedecendo ao prazo constante no cronograma de execução.**

2.4 – A documentação que estiver incompleta, ilegível, desatualizada e fora do prazo estipulado não será analisada, implicando eliminação do candidato.

2.5 - O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser realizado, preferencialmente no Banco Banese, até a data do seu vencimento.

2.6 – Os dados e documentos informados no formulário de inscrição eletrônico poderão ser alterados pelo candidato enquanto o período das inscrições estiver aberto.

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



- 2.7 - As inscrições deverão ser realizadas através do computador, com os navegadores atualizados (Mozilla Firefox ou Google Chrome) e com o bloqueador de *pop-ups* desabilitado.
- 2.8 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 2.9 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição.
- 2.10 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 2.11 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.12 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida.
- 2.13 - Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a relação provisória das inscrições deferidas, e, após o prazo de recurso, a lista definitiva das inscrições deferidas.

### **3.0 - DAS VAGAS OFERTADAS:**

#### **3.1 - As vagas ofertadas serão as constantes no anexo III deste edital.**

- 3.2 - A disponibilização das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas negras, vagas reservadas para pessoas com deficiências e vagas reservadas às pessoas indígenas.
- 3.3 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.
- 3.4 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses.
- 3.5 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.
- 3.6 - Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior.
- 3.7 - Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 3.8 - As vagas reservadas obedecerão as seguintes proporções e critérios:

#### I – Das vagas reservadas às pessoas negras:

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



- a) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no formulário de inscrição, declarar-se pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e marcar a opção para concorrer às vagas reservadas;
- b) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas;
- d) A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para esse fim, nos termos das normas estabelecidas, conforme item 4.0.**

#### II – Das vagas reservadas às pessoas com deficiência:

- a) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição e marcar a opção para concorrer às vagas reservadas;
- b) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas;
- d) o candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá anexar no formulário de inscrição a documentação comprobatória, constante no anexo II deste edital.**

#### III – Das vagas reservadas às pessoas indígenas:

- a) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá declarar-se pessoa indígena no formulário da inscrição e marcar a opção para concorrer às vagas reservadas;
- b) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas;
- c) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quinquagésima primeira), 85ª (octogésima quinta) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) vagas providas;
- d) o candidato que se declarar pessoa indígena deverá anexar no formulário de inscrição a documentação comprobatória, constante no anexo II deste edital.**



#### **4.0 - DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

4.1 A entrevista de heteroidentificação ocorrerá para os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretos ou pardos) e que tiverem sua inscrição deferida.

**4.2 - A entrevista de heteroidentificação ocorrerá na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada na Trav. João Francisco da Silveira, nº 44, Centro, Aracaju/SE (início da Av. Barão de Maruim), na data e horário definido no cronograma de execução.**

4.3 - A Comissão de Processo Seletivo poderá alterar o local, data e o horário para a entrevista caso seja necessário, mediante publicação de edital.

4.4 - Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado, salvo na hipótese do item 4.3.

4.5 - Os candidatos que chegarem após o horário estipulado ou não comparecerem à entrevista passarão a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

4.6 - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial original com foto.

4.7 - Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

4.8 - A comissão poderá ter acesso a informações que auxiliem a análise acerca da condição declarada pelo candidato.

4.9 - Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato confirmará sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido.

4.10 - A avaliação será feita, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra (preta ou parda).

4.11 - Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão e assinar a declaração solicitada.

4.12 - O enquadramento ou não do candidato na condição declarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.13 - O candidato não enquadrado na condição declarada será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

4.14 - Comprovando-se fraude na declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

4.15 - O presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra (preta ou parda).

#### **5.0 - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

5.1 - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato, com base no seu índice de rendimento acadêmico, considerando até duas casas decimais, conforme documentação encaminhada pelo candidato no período da inscrição.



5.2 - Será concedido ao candidato pontuação extra, conforme percentual cursado/integralizado, em relação à carga horária total do curso superior da seguinte forma:

| <b>Percentual cursado</b>              | <b>Pontuação concedida</b> |
|----------------------------------------|----------------------------|
| Inferior a 40%                         | 0,00                       |
| A partir de 40% da carga horária total | 0,20                       |
| A partir de 50% da carga horária total | 0,30                       |
| A partir de 60% da carga horária total | 0,40                       |
| A partir de 70% da carga horária total | 0,50                       |
| A partir de 80% da carga horária total | 0,60                       |
| A partir de 90% da carga horária total | 0,70                       |

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) e a pontuação extra concedida, considerando o valor com duas casas decimais.

5.4 - Será concedido o valor de zero para as informações referentes ao índice de rendimento acadêmico, a carga horária cursada e a carga horária total do curso, que não constarem na documentação enviada pelo candidato.

5.5 - Em caso de empate, terá prevalência, sucessivamente: o estudante que tiver integralizado maior carga horária referente à estrutura curricular do seu curso; o estudante que tiver maior idade.

5.6 - Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, com a verificação das vagas reservadas, e, após o prazo de recurso, a classificação definitiva.

5.7 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas serão divulgados em listas específicas e em lista da ampla concorrência.

## **6.0 - DOS RECURSOS:**

**6.1 - As datas para interposição dos recursos são as constantes no cronograma de execução.**

6.2 - O candidato poderá recorrer:

I - Da condição de não inscrito - contra o edital com a divulgação da lista provisória das inscrições deferidas;

II - Da classificação e análise das vagas reservadas - contra o edital com a classificação provisória.



6.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

6.4 – O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.def.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.def.br). Este deverá ser digitado, sem alteração no seu padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto.

6.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos.

6.6 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

6.7 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

## **7.0 - DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

7.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 – Deverá o estudante convocado, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, apresentar os documentos solicitados no edital de convocação, obedecendo ao prazo nele estipulado.

7.3 – O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação.

7.4 - O não cumprimento das exigências contidas no edital de convocação implicará desistência automática do certame.

7.5 – A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso de estágio.

7.6 - Para formalização do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo listados, através da documentação solicitada no ato da convocação:

I - ser cidadão brasileiro, português, ou ainda ser estudante estrangeiro, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, com residência no Brasil;

II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;

III - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão;

IV - não possuir qualquer outro vínculo de estágio;

V - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio. O cômputo do prazo dar-se-á por graduação;

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionária da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;

7.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários poderá, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

7.8 - A ausência de qualquer comprovação dos requisitos exigidos impedirá a admissão do estagiário.

7.9 - Será considerado desistente o candidato que, após convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

7.10 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública.

7.11 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme a disponibilidade das vagas.

7.12 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

7.13 - A depender do interesse do serviço público, a Defensoria Pública, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

7.14 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão.

7.15 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração a vigência do processo seletivo.

## **8.0 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

8.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.

8.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

8.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá ser estendido até a conclusão do curso.

## **9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



- 9.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 - Todos os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), no menu Processo Seletivo Estágio.
- 9.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, rigorosamente, as publicações de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no cronograma de execução, referentes a este processo seletivo simplificado até a sua finalização.
- 9.4 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h.
- 9.5 - Todos os atos realizados e documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção.
- 9.6 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado.
- 9.7 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.
- 9.8 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2026.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**  
**Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais**  
**Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



## ANEXO I DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| <b>Etapas</b>                                                                    | <b>Datas</b>          |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Início das inscrições e do prazo para envio dos documentos solicitados           | 8h do dia 26/02/2026  |
| Fim das inscrições e do prazo para envio dos documentos solicitados              | 13h do dia 09/03/2026 |
| Publicação do edital com a lista provisória das inscrições deferidas             | 18/03/2026            |
| Prazo de recurso contra o edital com a lista provisória das inscrições deferidas | 19/03/2026            |
| Publicação do edital com a lista definitiva das inscrições deferidas             | 23/03/2026            |
| Data da entrevista de heteroidentificação                                        | 25/03/2026<br>às 9h   |
| Publicação do edital com a classificação provisória                              | 30/03/2026            |
| Prazo de recurso contra o edital com a classificação provisória                  | 31/03/2026            |
| Publicação do edital com a classificação definitiva e homologação                | 06/04/2026            |

### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



## ANEXO II DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

| INSTRUÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- Os documentos solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição eletrônico, no campo para upload dos documentos;</p> <p>- Todos os documentos solicitados deverão estar devidamente atualizados;</p> <p>- Todos os documentos anexados deverão estar em formato pdf.</p>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1 - Histórico escolar da instituição de ensino superior (completo).                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><u>No histórico escolar deverá conter:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente);</li> <li>- identificação da instituição de ensino e do curso de graduação;</li> <li>- identificação do aluno (nome completo e matrícula);</li> <li>- período do curso em que o aluno está matriculado.</li> <li>- carga horária total do curso;</li> <li>- carga horária cursada/integralizada pelo candidato.</li> </ul> |
| 2 - Declaração emitida pela instituição de ensino superior com as informações solicitadas no histórico escolar (se necessária).                                                                                                                                                                                                 | A declaração somente será necessária quando o histórico escolar não apresentar os dados citados acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3 - Laudo médico - emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). | Documentação exigida apenas às pessoas com deficiências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4 - Declaração emitida por comunidade indígena, assinada pelo Cacique ou Vice-Cacique e mais duas lideranças reconhecidas, como também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai).                                                                | Documentação exigida apenas às pessoas indígenas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5 – RG e CPF ou CNH                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Frete e verso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



### ANEXO III DOS CURSOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS

| Município de Atuação/Curso         | Quantidade de Vagas |
|------------------------------------|---------------------|
| Aracaju - Administração            | Cadastro reserva    |
| Aracaju - Engenharia Civil         | Cadastro reserva    |
| Aracaju - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Areia Branca - Direito             | Cadastro reserva    |
| Barra dos Coqueiros - Direito      | Cadastro reserva    |
| Boquim - Direito                   | Cadastro reserva    |
| Capela - Direito                   | Cadastro reserva    |
| Carmópolis - Direito               | Cadastro reserva    |
| Cristinápolis - Direito            | Cadastro reserva    |
| Estância - Direito                 | Cadastro reserva    |
| Frei Paulo - Direito               | Cadastro reserva    |
| Gararu - Direito                   | Cadastro reserva    |
| Itabaiana - Direito                | Cadastro reserva    |
| Itabaianinha - Direito             | Cadastro reserva    |
| Itaporanga d'Ajuda - Direito       | Cadastro reserva    |
| Japaratuba - Direito               | Cadastro reserva    |
| Japoatã - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Lagarto - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Laranjeiras - Direito              | Cadastro reserva    |
| Maruim - Direito                   | Cadastro reserva    |
| Neópolis - Direito                 | Cadastro reserva    |
| Nossa Senhora da Glória - Direito  | Cadastro reserva    |
| Nossa Senhora do Socorro - Direito | Cadastro reserva    |
| Pirambu - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Propriá - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Ribeirópolis - Direito             | Cadastro reserva    |
| Salgado - Direito                  | Cadastro reserva    |
| Santana do São Francisco           | Cadastro reserva    |
| Santo Amaro das Brotas - Direito   | Cadastro reserva    |
| São Cristóvão - Direito            | Cadastro reserva    |
| Simão Dias - Direito               | Cadastro reserva    |
| Tobias Barreto - Direito           | Cadastro reserva    |

#### SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700